DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1314** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Suspensão 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 | Ano VIII | Edição nº 1314 | Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.550 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar por Pedido de Demissão,** do cargo de Cuidador Social: GENECI APARECIDA JESUS SABINO, R.G. n.º 33.615.369-7, CPF nº 893.790.981-20 e PASEP nº 12598640189, admitida através de contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 15 de Fevereiro de 2.024.-.

GINO JOSE TORREZAN
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 15 de Fevereiro de 2.024.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.551 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do concurso Público nº 001/2022 para provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua Homologação em 03 de Janeiro de 2.023,

RESOLVE

1 – Nomear, os professores abaixo, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de PROFESSOR PEB II,

CLASS	NOME	DISCIPLINA	CPF	PASEP
2º -	CASSIANA AP. NAVARRO	ARTES	290.556.208-07	12683245159

2 – Os vencimentos dos Professores acima nomeados serão equivalentes a Categoria II, Faixa 1-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar 1.640/2018 e alterações.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 15 de Fevereiro de 2.024.-.

GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 15 de Fevereiro de 2.024.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.552 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar á Pedido,** do cargo de Professor de Educação Especial (PEE), a Professora abaixo, admitida através de Contrato de Trabalho por prazo Determinado até 16/12/2024.

NOME	R.G.	CPF	PASEP
ADRIELI DE MATOS	33.909.466-7	290.742.818-77	12725289175

2 – Está portaria entrará em vigor á partir da presente data, RETROAGINDO seus efeitos à 05 de Fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, a 15 de Fevereiro de 2.024.-.

GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 15 de Fevereiro de 2.024-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.553 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 008/2023, para contratação de Professores PEB I, PEB II e PEE, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o ano letivo de 2.024, em cumprimento a Ordem Judicial, as Professoras de Educação Especial (PEE) abaixo:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
19º -	ANA PRISCILA DOS R. DE SÁ	41.376.815-6	318.260.378-70	12732036147
20º -	GEISE CAROLINA B. BRUNELLI	46.173.099-6	367.301.688-11	20363502585

2 – As Professoras acima contratadas, terão vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa I-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.778/2023 e com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 15 de Fevereiro de 2.024.

_____
GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 15 de Fevereiro de 2.024 .-.

_____
Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.554, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 008/2023, para contratação de Professores PEB II, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, para ministrar aulas remanescentes durante o ano letivo de 2.024, o(s) professor(es) abaixo:

CLASS	NOME	DISCIPLINA	CPF	PASEP
10º -	FREDERICO ULISSES VERONESE	MATEMATICA	302.827.268-70	12737133140
1º -	ANGELICA CRISTINA DA CRUZ	ARTES	413.537.488-39	20081473588

2 – Os vencimentos do Professor acima nomeado serão equivalentes a Categoria II, Faixa 1-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar 1.778/2023, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 15 de Fevereiro de 2.024.-.

GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 15 de Fevereiro de 2.024.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.555 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar á Pedido,** do cargo de Professor de Educação Especial (PEE), a Professora abaixo, admitida através de Contrato de Trabalho por prazo Determinado até 16/12/2024.

NOME	R.G.	CPF	PASEP
CAMILA IZABEL MASTROANGELO	44.565.972-5	371.735.048-05	20218001732

2 – Está portaria entrará em vigor á partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, a 20 de Fevereiro de 2.024.-.

GINO JOSE TORREZAN
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 20 de Fevereiro de 2.024-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 13/2023 – INQUÉRITO

PORTARIA Nº 3498 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULGAMENTO

A comissão sugere pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO do servidos público municipal J.N.A, prevista no artigo 122, inciso I, da Lei 667/92 e o encaminhamento ao Ministério Público para as providências cabíveis, vez que restou demonstrado que o sindicado, praticou crime contra a administração pública no exercício de sua função, nos termos da infração tipificada no artigo 312 do Código Penal.

Encerrados os trabalhos, encaminhamos os autos para que sejam submetidos à decisão da autoridade instauradora, nos termos do artigo 149 da Lei 667 de 21 de maio de 1.992

Dourado, 22 de fevereiro de 2024.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 002/2024 - Processo nº 012/2024 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial com critério de julgamento de **Maior Desconto**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA, SIMILAR E GENÉRICOS (LEI 9.787/99) PELO SISTEMA DE MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO TENDO COMO BASE OS PREÇOS MÁXIMOS REGISTRADOS NA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (www.anvisa.com.br).** O Edital completo poderá ser baixado gratuitamente através do site www.dourado.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos será às 09h00min no dia 07/03/2024 no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Prefeitura Municipal de Dourado, 22 de fevereiro de 2024

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito
MARCO AURÉLIO PIGOLI
Pregoeiro

.....

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP 13590-000 - Fone (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO
Processo Licitatório nº 011/2024
Dispensa Eletrônica nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SISTEMÁTICO DE PRAGAS URBANAS e VETORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NEBULIZAÇÃO DE INSETICIDAS CONTRA ARBOVIROSES, BLOQUEIOS, NEBULIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E BOCAS DE LOBO A SEREM REALIZADOS NOS DIVERSOS LOCAIS CONFORME PERIODICIDADE, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 01(UM) ANO

Trata-se de impugnação ao edital da Dispensa Eletrônica nº 007/2024 apresentada pela empresa Imuni Control Dedetizadora e Imunizadora Ltda.

Em síntese em suas razões, insurge a Empresa, com questionamentos técnicos, assim encaminho ao setor competente para manifestação técnica do apresentado.

Determino a suspensão do certame, o novo prazo será informado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Dourado, 23 de fevereiro de 2024

MARCO AURÉLIO PIGOLI
Agente de Contratações